



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro CEP59500-000
Fones (084) 521-1922/1331(084) 521-1473 Fax (084) 521-1423

LEI Nº 723 DE 15 DE MARÇO DE 1996

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE
UM TERRENO URBANO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a alienação em favor da CAERN-Cia. de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte, do imóvel constante de um terreno localizado à rua Barão do Rio Branco, nesta cidade, limitando-se ao Norte, com a rua Barão do Rio Branco, medindo 15,00 metros de frente; ao Sul, com o Rio Açú, medindo 15,00 metros de fundo; ao Leste, com APAE, medindo 22,50 metros de lateral direita; e ao Oeste, com a área de Lazer do Município, medindo 21,70 metros de lateral esquerda.

Art. 2º - O Poder Executivo procederá a avaliação do imóvel supra descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALACIO "JOAO MELO" em Macau-RN, em 15 de março de 1996.


Manoel da Cruz Ferreira da Silva
- PREFEITO -


Gilvânio de Aguiar Carmo
-SEC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS-